



PL 477/2025

PARECER
DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 477/2025.

O Projeto de Lei 0477/2025, de autoria da Vereadora Rute Costa (PL), visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a Semana Municipal de Conscientização sobre o “Brain Rot” e saúde mental digital, a ser comemorado anualmente, na segunda semana de maio.

Na motivação do projeto, a proponente aponta que: “O fenômeno do “brain rot” é uma preocupação crescente entre especialistas em saúde mental, pois o termo que refere-se à deterioração mental, está intimamente relacionado à exposição prolongada e excessiva a conteúdos digitais superficiais e fragmentados. Com o aumento do tempo de uso de dispositivos móveis e o consumo rápido de vídeos e postagens nas redes sociais, especialmente entre as faixas etárias mais jovens, os efeitos desse hábito têm gerado impactos significativos na saúde mental, como ansiedade, dificuldades de concentração, insônia e outros transtornos. A criação da Semana de Conscientização sobre o “Brain Rot” e Saúde Mental Digital visa a disseminação de informações e práticas educativas que promovam a saúde mental, especialmente entre as gerações mais jovens. O termo “brain rot” (“cérebro podre” ou “podridão cerebral”, em inglês), foi considerada a palavra do ano de 2024 pela Universidade de Oxford, no Reino Unido”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade do projeto, na forma de um Substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como remover os artigos que invadem competência privativa do Poder Executivo.

Assim, em face do exposto e considerando que o Projeto de Lei 085/2025 é uma iniciativa importante que estimula o debate público, a educação digital crítica e a promoção de hábitos saudáveis no uso da tecnologia e com isso pode ter impacto positivo em escolas, centros culturais, redes de saúde e comunidades, esta Comissão de Administração Pública apresenta parecer **favorável, nos termos do substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em